



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC N.º 001/2023
PROCESSO N.º 23223.000525/2023-21

TERMO ADITIVO 003
CONTRATO N.º 070/2023

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA CEILURB LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CEILURB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.346.561/0001-00, sediada na Avenida Pernambuco, nº 438, UI 1, bairro dos Estados, em Camaragibe, PE, CEP: 54.762-845, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Ladjane Correia de Vasconcelos Torres Bandeira**, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000525/2023-21**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 003**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por mais 03 (três) meses, totalizando 09 (nove) meses, com início em **17/01/2024 e término em 17/10/2024**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inc. IV, da Lei 8.666/1993 e conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 18/2025 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. ACRESCENTAR aproximadamente 7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 165.082,26 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 18/2025 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo de **R\$ 165.082,26 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, referente à alteração quantitativa do objeto, passando o contrato a vigorar com o valor total de **R\$ 2.262.143,89 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)** conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 18/2025 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.4. ALTERAR a razão social da empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.561/0001-00, que passou a adotar a razão social, CEILURB LTDA.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 2.262.143,89 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158123
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231481
Elemento de Despesa: 449051
PI: L20RGP43L08
NE: 2025NE000150

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar e renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 113.107,19 (cento e treze mil, cento e sete reais e dezenove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico – Proposta de Alteração Contratual; Cronograma Físico-Financeiro atualizado; Projeto Básico atualizado; e Ofício Interno nº 18/2025 - DIRENGREI, que se encontram nos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
VALDIR JOSE DA SILVA
Data: 30/05/2025 15:51:15-0300
Verifique em <https://validar.cdi.gov.br>

Valdir José da Silva
IF Sudeste MG

**LADJANE CORREIA DE
VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:** [assinatura]

Ladjane Correia de Vasconcelos Torres Bandeira
CEILURB LTDA

Assinado de forma digital por
**LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS
TORRES BANDEIRA**
Dados: 2025.05.30 09:24:41 -03'00'



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
IANDRA CRISTINA MARIANO
Data: 30/05/2025 12:27:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 30/05/2025 13:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>